PROJETO DE LEI Nº 033/88

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

José Alberto Gonzaga Simão,Prefeito Municipal de Luís Alves,SC,faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica homologado para fins a que se destina o Decreto Municipal nº 004 de 01 de Setembro de 1988,que dispõe sobre suplementação por excesso de arrecadação no valor de CZ$ 1.600.000,00 ( Hum Milhão e Seissentos Mil Cruzados ) .

Art.2º - Esta Lei terá seus efeitos a partir da data do respectivo decreto,revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito em,05 de Outubro de 1988 .

José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS DO MUNICÍPIO, ANALIZANDO O PROJETO DE LEI Nº 033/88 QUE DISPÕE. SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO DECRETO Nº 04/88. DE 1º DE SETEMBRO DE 1988, OPINA FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

S. S. EM 21 DE NOVEMBRO DE 1988.

ASS. João Müller

ASS.

ASS.

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1 a. discussão.
Data 21/11/1988

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2 a. discussão.
Data 28/11/1988

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Sessão do Dia 21/11/1988

Sessão do Dia 28/11/1988

DECRETO (DC) Nº 004/88

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ;

José Alberto Gonzaga Simão,Prefeito Municipal de Luís Alves,SC,no uso de suas atribuições :

DECRETA :

Art.1º - O Chefe do Poder Executivo autoriza a suplementar por excesso de arrecadação o valor de CZ$ 1.600.000,00 ( Hum Milhão e Seissentos Mil Cruzados ),para suprir as seguintes dotações orçamentárias :

Orgão 02 - Gabinete do Prefeito
Elemento 3110- Pessoal CZ$ 400.000,00

Orgão 03 - Secretaria da Fazenda
Elemento 3110- Pessoal CZ$ 150.000,00

Orgão 04 - Secretaria da Educação e Cultura
Elemento 3130- Serv. de Terceires-Encargos CZ$ 500.000,00

Orgão 06 - Secretaria de Transp.,Obras e Serv. Urbanos
Elemento 3120- Material de Consumo CZ$ 500.000,00

Orgão 07 - Secretaria de Desenvolvimento Rural
Elemento 3130- Serv. de Terceires-Encargos CZ$ 50.000,00

Art.2º - Para fazer face as despesas do artigo anterior,será utilizado o excesso de arrecadação .

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito em,01 de Setembro de 1988 .

José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente publicado e registrado nesta Secretaria em data supra .

Anselmo Kraisch Júnior
Secretário